



# Boletim Oficial



JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO DE FREI MARTINHO-PB  
PREFEITURA MUNICIPAL DE FREI MARTINHO

Lei Municipal Nº 41/1967, de 22 de julho de 1967.

**EDIÇÃO DIÁRIA Nº 113/2024 - PUBLICAÇÃO: DE 05 DE DEZEMBRO DE 2024.**

## ATOS DO GABINETE DO PREFEITO



ESTADO DA PARAÍBA  
FREI MARTINHO  
PODER LEGISLATIVO  
CÂMARA MUNICIPAL DE FREI MARTINHO/PB  
(Casa José Avelino Dantas)

PORTARIA N.º 032/2024,

Frei Martinho, 04 de dezembro de 2024.

Autoriza a realização de viagem e concessão de diária ao Vereador ALTEMILES MARTINS DE SOUZA.


O PRIMEIRO SECRETÁRIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE FREI MARTINHO/PB, Vereador José Carlos Dantas de Moura, no uso das atribuições Regimentais e nos termos da Lei Municipal nº 425/2023, que dispõe sobre a concessão de diárias no âmbito da Câmara Municipal, atendendo ainda requerimento formulado por parte interessada.

### RESOLVE

Art. 1º - Conceder ao Vereador ALTEMILES MARTINS DE SOUZA, Presidente da Câmara Municipal, 1 (uma) diária sem pernoite no valor de R\$ 500,00 (quinhentos reais), para custear despesas decorrentes da viagem a ser realizada para a cidade de João Pessoa/PB no dia 06.12.2024 e tratar de assunto institucional de interesse da Câmara Municipal, especificamente junto ao escritório de Advocacia Bismarck Lima Dantas, situado à Rua Hildebrando Tourinho nº 141, Miramar, João Pessoa/PB, para tratar sobre assuntos relacionados aos procedimentos a serem adotados com vistas ao final de gestão da Câmara Municipal, nos termos descritos no requerimento e observado para este fim a Lei Municipal nº 425/202.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Publique-se.

  
Vereador José Carlos Dantas de Moura  
1º Secretário

# JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO DE FREI MARTINHO-PB



ESTADO DA PARAÍBA  
FREI MARTINHO  
PODER LEGISLATIVO  
CÂMARA MUNICIPAL DE FREI MARTINHO/PB  
(Casa José Avelino Dantas)

PORTARIA N.º 033/2024

Frei Martinho, 04 de dezembro de 2024.

Autoriza a realização de viagem e concessão de diária a Servidora ELLEM LIRA SOARES.

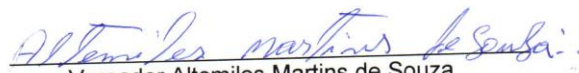
**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE FREI MARTINHO/PB,** Vereador Altemiles Martins de Souza, no uso das atribuições Regimentais e nos termos da Lei Municipal nº 425/2023, que dispõe sobre a concessão de diárias no âmbito da Câmara Municipal, atendendo ainda requerimento formulado por parte interessada.

## RESOLVE

Art. 1º - Conceder à Servidora **ELLEM LIRA SOARES**, 1 (uma) diária sem pernoite no valor total de R\$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais), para custear despesas decorrentes da viagem a ser realizada para a cidade de João Pessoa/PB no dia 06.12.2024 e tratar de assunto institucional de interesse da Câmara Municipal, especificamente junto ao escritório de Advocacia Bismarck Lima Dantas, situado à Rua Hildebrando Tourinho nº 141, Miramar, João Pessoa/PB, para tratar sobre assuntos relacionados aos procedimentos a serem adotados com vistas ao final de gestão da Câmara Municipal, nos termos descritos no requerimento e observado para este fim a Lei Municipal nº 425/202.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Publique-se.

  
Vereador Altemiles Martins de Souza  
Presidente

Rua Professor Luiz Pinheiro, 313 – Centro – Frei Martinho/PB CEP: 58195-000, CNPJ: 41.134.776/0001-81  
E-mail: camaravereadoresfm@gmail.com

# JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO DE FREI MARTINHO-PB

ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE FREI MARTINHO

**AVISO DE PRETENZA CONTRATAÇÃO DIRETA**  
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº DV00029/2024

A Prefeitura Municipal de Frei Martinho manifesta o interesse em obter propostas adicionais de eventuais interessados na contratação direta, com base no Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21, restrita à participação de Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Equiparados, que objetiva: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ATUALIZAÇÃO DO CÓDIGO TRIBUTÁRIO MUNICIPAL (CTM). O interessado poderá obter o respectivo Termo de Referência com a especificação do objeto pretendido junto ao Setor de Contratação, sediado na Rua Largo da Guia, 08 - Centro - Frei Martinho - PB, ou acessando: <https://www.freimartinho.pb.gov.br/>. O referido órgão de contratação estará recebendo as propostas até o dia 10 de Dezembro de 2024, nos horário e endereço abaixo indicados, e que poderão ser encaminhadas também pelo e-mail: [ccfm2024@gmail.com](mailto:ccfm2024@gmail.com). Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: no horário das 08:00 as 13:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (083) 36361147.

Frei Martinho - PB, 05 de Dezembro de 2024  
JUDSON DANIEL JANUÁRIO DA SILVA - Agente de Contratação